

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) REQUISITANTE(S)

Departamento/Setor/Assessoria requisitante:	Recursos Humanos
Servidor(a) responsável pela elaboração do ETP:	Fabiano Batalha
Cargo do(a) servidor(a) responsável pela elaboração do ETP:	Chefe Dept.Desenvolvimento Pessoas
Coordenação/Assessoria requisitante:	Coordenação Administrativa e Gestão de RH
Servidor(a) responsável pela Coordenação/Assessoria:	Luis Henrique Brusius Filho
Diretoria do(a) requisitante:	Diretoria Administrativo-Financeira
Diretor(a) da área:	Emílio Kerber Filho

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a satisfação do interesse público, em razão de que a COMUSA necessita garantir o acesso dos servidores e estagiários de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuados os deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação durante a jornada de trabalho.

A COMUSA deve fornecer vale-transporte para aqueles que assim solicitarem, o que contribui com a redução de custos com transporte e melhoria da qualidade de vida dos servidores e estagiários.

O vale-transporte, que deve ser fornecido por meio da concessão de crédito em cartão magnético e/ou eletrônico ou de bilhete em papel, é um benefício obrigatório por lei. No Município de Novo Hamburgo, o auxílio-transporte está previsto no art. 87 da Lei Municipal n.º 333/2000:

“Art. 87 Será devido ao servidor público ativo auxílio-transporte pela utilização efetiva em despesas com deslocamentos da residência para o trabalho e do trabalho a residência, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

§ 1º O valor mensal do auxílio-transporte será equivalente à parcela que exceder a seis por cento do vencimento padrão percebido pelo servidor público, que o mesmo venha a efetivamente dispendar com o seu deslocamento.

§ 2º O auxílio-transporte fica submetido ao regime do vale-transporte instituído pela Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, naquilo de couber, ficando sua concessão condicionada ao implemento das condições e limites definidos pela citada Lei.”

Já para os estagiários, o direito foi adquirido no Termo de Compromisso de Estágio, garantindo a conformidade com a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).

Vale ressaltar que o vale-transporte concedido aos servidores traduz uma das maiores conquistas sociais dos últimos tempos, beneficiando-os no deslocamento residência-trabalho e vice-versa, desonerando o orçamento doméstico de cada um deles, com a transferência do valor da tarifa para o empregador.

Nesse contexto, surge a necessidade imperativa de contratar uma empresa especializada em transporte público, para o fornecimento e entrega de vales-transportes, compreendendo ainda as recargas, quando for o caso. A COMUSA não fornece meios próprios ou contratados para o deslocamento residência-trabalho dos servidores e estagiários, e não pode pagar em pecúnia, pois não tem previsão legal para isso.

No âmbito da mobilidade urbana, essa contratação contribui para a promoção de um sistema de transporte mais sustentável, incentivando o uso do transporte público e, conseqüentemente, reduzindo o congestionamento nas vias e a emissão de poluentes, o que beneficia toda a comunidade.

Faz necessária a contratação da empresa prestadora do serviço para atender a demanda atual e futura de servidores e estagiários, sendo que a natureza deste serviço é

contínua, devido ao deslocamento dos servidores da sua residência para seu local de trabalho, e vice-versa, ser diária.

Atualmente, a COMUSA possui 297 servidores e 13 estagiários elegíveis para usufruir do benefício de vale-transporte, destes, 44 servidores e 6 estagiários usufruem do benefício, atualmente. Contudo, a demanda é estimada, pois depende de alguns fatores que não são previsíveis no momento da elaboração deste documento e durante a execução do contrato, tais como: o valor da passagem, a variação do número de servidores e estagiários que optam pelo uso do vale-transporte.

Destaca-se que o presente ETP teve como ponto de partida a forma como o serviço vem sendo fornecido nos anos anteriores, com empenhos programados para cada empresa de transporte, gerados pelos processos digitais n.º 25215, 25224, 25233, 25211, 252028, 25222, 25209, 25232, e 25227 de 2025, considerando os desafios enfrentados, os resultados alcançados e as novas expectativas diante das atuais necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

A contratação deverá prever a **obrigatoriedade de fornecimento do vale-transporte** aos empregados que dele necessitem, exclusivamente para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa, mediante a solicitação **formal da COMUSA** informando o endereço residencial, os meios de transporte utilizados e o número de deslocamentos diários.

É vedado o pagamento do benefício em espécie, devendo o fornecimento ocorrer preferencialmente por **meio eletrônico** (cartão transporte ou crédito em sistema de bilhetagem).

3.2. A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.

3.3. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à COMUSA (informação que influenciará a duração do contrato)?

O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4. Garantia da execução do Contrato

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pois em conformidade com a praxe administrativa, que não exige garantia para este objeto, sua exigência implicaria um aumento indevido dos custos.

No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.5 Garantia Contratual

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

- a)** Pela solidez, segurança e qualidade do objeto contratado, assim em razão dos serviços prestados;
- b)** Pelos danos pessoais e materiais causados à **COMUSA** e aos seus servidores, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, decorrentes dos produtos utilizados e serviços prestados;
- c)** Pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos,

seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo;

d) Pelos defeitos e imperfeições verificados nos serviços/produtos fornecidos, total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;

e) Pelos danos causados por fato do serviço/produto ou vício oculto, a contar da verificação do dano.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO: ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Identificou-se as seguintes opções/soluções/alternativas disponíveis no mercado:

a) Aquisição de créditos de vale transporte diretamente com as operadoras do sistema de transporte coletivo público;

b) Contratação de solução de gestão de vale transporte, no qual uma empresa especializada intermedia a compra do vale transporte de acordo com o trajeto dos colaboradores cadastrados e as respectivas operadoras do sistema de transporte coletivo público.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços.

Solução a:

SOCALTUR

CNPJ: 89.717.409/0001-37

Porte: DEMAIS

ASSOCIACAO EMPRESAS TRANSPORTES PASSAGEIROS DE PALEGRE

CNPJ: 90.298.993/0001-12

Porte: DEMAIS

WENDLING

CNPJ: 89.238.117/0001-11

Porte: EPP

COMUR

CNPJ: 94.380.763/0001-59

Porte: DEMAIS

CITRAL

CNPJ: 97.755.607/0001-13

Porte: DEMAIS

STADTBUS

CNPJ: 93.273.860/0006-94

Porte: DEMAIS

CONSÓRCIO OPEACIONAL SÃO LEOPOLDO

CNPJ: 10.963.280/0001-97

Porte: DEMAIS

Solução b:

VT Soluções Administração e Serviços Ltda

CNPJ: 19.593.175/0001-88

Telefone: 08000-075-757

E-mail: contatosite@vtsolucoes.com.br
Porte da Empresa: Demais Empresas
Fonte das informações: vtsolucoes.com.br

Sem Parar Empresas

CNPJ: 04.088.208/0001-65
Telefone: (51) 3004-4210
E-mail: atendimento.beneficios@semparar.com.br
Porte da Empresa: Demais Empresas
Fonte das informações: site sempararempresas@com.br

SIGA – Gestão de Negócios e Serviços Empresariais LTDA

CNPJ: 38.492.296/0001-88
Telefone: (51) 4042-8505
E-mail: contato@gestaosiga.com
Porte da Empresa: ME
Fonte das Informações: site gestaosiga.com

Na mesma pesquisa, identificou-se que não há no mercado pelo menos 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, localizadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Solução 1 A aquisição de créditos de vale transporte diretamente com as operadoras do sistema de transporte coletivo público causa uma sobrecarga de processos internos no setor de RH, tanto na compra quanto na administração do vale transporte. Isso exige a disponibilização de um servidor exclusivo para gerenciar esse processo.

Solução 2 - Contratação de solução de gestão de vale transporte, no qual uma empresa especializada intermedia a compra do vale transporte de acordo com o trajeto dos colaboradores cadastrados e as respectivas operadoras do sistema de transporte coletivo público. É uma solução eficiente para compra de créditos, relatórios detalhados e suporte dedicado, facilitando a administração do benefício. E o sistema informatizado ajuda identificar rotas mais econômicas, contribuindo com redução de gastos, eficiência na aquisição de vale transporte.

A solução de gestão prestará todo o suporte operacional para a execução do programa, minimizando os riscos de falhas na execução e reduzindo o tempo que os servidores despenderiam para executar essas atividades.

Critério	Contratação Direta com Empresas de Transporte Público	Contratação por Empresa Agenciadora de Vale-Transporte
Descrição	A Administração realiza a aquisição diretamente junto às operadoras de transporte público (ônibus, metrô, trem etc.), adquirindo créditos ou vales físicos.	A Administração contrata uma empresa intermediária especializada que realiza a gestão e a compra dos créditos junto às operadoras de transporte, repassando-os aos empregados.
Vantagens	• Elimina intermediários, reduzindo custos administrativos e taxas de serviço; • Permite maior controle direto sobre valores adquiridos e utilizados; • Possibilidade de negociação direta com as operadoras	• Simplifica o processo administrativo, concentrando em um único fornecedor a gestão e distribuição dos vales; • Reduz a necessidade de múltiplos contratos com diferentes empresas de transporte; • Disponibiliza sistemas informatizados de controle e recarga,

	loais; • Reduz riscos de sobrepreço ou comissões indevidas.	com relatórios gerenciais e conciliação automática; • Facilita a fiscalização e a prestação de contas; • Maior agilidade para atender reajustes tarifários e substituições de beneficiários.
Desvantagens	• Exige celebração de contratos com cada empresa de transporte, aumentando a complexidade administrativa; • Dificulta a gestão se houver múltiplos modais ou diferentes bilhetagens; • Processos de compra e recarga podem demandar mais tempo e equipe dedicada; • Menor integração tecnológica entre sistemas.	• Pode haver custo adicional de taxa de administração sobre o valor total dos créditos; • Risco de dependência de um intermediário para recarga e suporte; • Necessidade de cláusulas contratuais que garantam transparência e repasse integral dos valores às operadoras.
Controle e Fiscalização	Controle direto pela Administração, com conferência manual das cargas de crédito ou vales emitidos.	Controle automatizado, com relatórios eletrônicos de concessão e utilização dos créditos, permitindo fiscalização mais eficiente.
Adequação a órgãos públicos	Adequada apenas quando o número de beneficiários é reduzido e os deslocamentos se limitam a um único modal de transporte.	Mais indicada quando há grande número de servidores ou contratados, múltiplos modais de transporte e necessidade de controle centralizado.

Requisitos	Contratação Direta	Contratação de Agente de Integração
Bolsa-auxílio	250.831,20	250.831,20
Taxas (empresa Valesul 3,07%)	2.247,90	
Salário anual de um servidor	48.226,46	
Gasolina para buscar os vales-transportes	515,00	
Taxa administrativa da empresa (6%)		14.623,46
Custo estimado (R\$)	301.820,56	265.454,66

Conforme pesquisa de mercado realizada e após análise comparativa, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se viável, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de uma Empresa de Gerenciamento de Vale-transporte. A empresa cuidará de toda a parte burocrática relacionada aos vales-transportes, incluindo:

- Prestar serviços de aquisição, triagem individualizada e entrega de vale-transporte nas unidades de lotação do servidor, disponibilizando um serviço "on-line" para pedidos e gerenciamento administrativo, em conexão segura, através de aplicativo web ou outro similar;
- Disponibilizar ou emitir, quando solicitada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, relatórios sobre o fornecimento de vales transporte, bem como disponibilizar a consulta de saldo ou extrato online;
- Ficará responsável por sanar eventuais defeitos nos vales e cartões, bem como providenciar a substituição de vales com prazo vencidos em até no máximo 30 dias após seu vencimento;
- Se responsabilizará o serviço de atendimento ao cliente pela perda, extravio ou roubo dos cartões, bem como o ressarcimento dos créditos eventualmente existentes, não cabendo a COMUSA intermediar de qualquer forma esse serviço.

E ainda, considerando o volume de beneficiários, a diversidade de modais de transporte e a necessidade de controle eficiente da concessão do vale-transporte, a contratação de empresa agenciadora especializada apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade proporciona gestão unificada, redução de carga administrativa, automação dos processos de concessão e recarga dos créditos, além de maior transparência e rastreabilidade das operações. Embora envolva taxa de administração, os benefícios operacionais e de controle superam os custos adicionais, garantindo maior economicidade e eficiência na gestão do benefício.

Na análise econômica apresentada na tabela, observa-se que a contratação direta exigiria a disponibilização de um servidor para executar essa função, o que resultaria em um custo superior à contratação de um agente. Essa última opção revela-se mais vantajosa, pois permite uma melhor alocação de recursos humanos e uma maior eficiência na gestão de vale-transporte.

6. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA, A DEFINIÇÃO DE SUA NATUREZA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. Descrição

O objeto é a contratação de serviços de administração e intermediação para fornecimento de Vale-Transporte, contemplando todas as modalidades de transporte coletivo urbano, para os servidores e estagiários para a COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

6.2. Natureza

O objeto tem a natureza de serviço de administração e intermediação para fornecimento de Vale-Transporte, cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

6.3. Modalidade da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4. Modo de disputa

Considerando o objeto a ser contratado, a modalidade de licitação e o critério de julgamento definidos, e visando selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a COMUSA, a disputa será pelo modo aberto em razão de que se trata de objeto comum, que não exige uma maior segurança quanto a qualidade dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando que o fornecimento de vales-transportes para os servidores e estagiários da COMUSA é uma necessidade permanente, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solução de gestão de vale transporte, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável, durante o qual a empresa será responsável por: mediar a relação entre a COMUSA, as empresas de transportes, deve contemplar todas as formas de transporte público coletivo urbano, municipal e intermunicipal, e devem atender às modalidades de Vale-transporte utilizados no estado do Rio Grande do Sul, deverá atuar em conformidade com o que prevê a Lei nº 7.418/85, que institui o vale transporte, devendo o benefício ser oferecido na forma de cartão eletrônicos e bilhetes em papel (caso houver).

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela COMUSA nos empenhos abaixo arrolados:

EMPENHO Nº	OBJETO	QUANTIDADE CONSUMIDA/ EXECUTADA	PERÍODO
422, 423, 437, 442, 455, 458 e 463/2025	Compra direta de vale-transporte.	Atualmente, 3.765 vales-transportes.	de 01/02/2025 a 01/02/2026

Sobre o número de vale-transporte, foi calculado uma média com base nos dados do ano de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE
1	Empresa – COLEO	352 VTs	UN
2	Empresa - Citral.	136 VTs	UN
3	Empresa – COMUR	122 VTs	UN
4	Empresa – Viação Santa Clara do Sul	1.367 VTs	UN
5	Empresa – Socaltur	42 VTs	UN
6	Empresa – TRI	388 VTs	UN
7	Empresa – Valesul	1.165 VTs	UN
8	Empresa – Wendling	192 VTs	UN

Os serviços a serem contratados são os relacionados na tabela abaixo, com as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.
1	Gerenciamento mensal de Vale-transporte.	12	Mês

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Com base no levantamento do consumo nos últimos 3 meses, realizado pelo Setor de Recursos Humanos da COMUSA, a autarquia utilizou os vales-transportes da tabela abaixo:

EMPRESA DE TRANSPORTES	VALOR DA PASSAGEM (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL (PASSAGENS)	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)
COLEO	5,25	352	1.848,00	22.176,00
CITRAL - Campo Bom	7,80	46	358,80	4.305,60
CITRAL - Sapiranga	11,55	46	531,30	6.375,60
CITRAL - Parobé	14,00	44	616,00	7.392,00
COMUR ESTEIO MOB	4,00	122	488,00	5.856,00
VIAÇÃO SANTA CLARA DO SUL	5,20	1.367	7.108,40	85.300,80
SOLCALTUR	5,75	42	241,50	2.898,00
TRI	4,50	220	990,00	11.880,00
TRI - ATP	5,00	168	840,00	10.080,00
VALESUL - TEU - 941	5,00	820	4.100,00	49.200,00
VALESUL - TEU - 801	7,85	48	376,80	4.521,60
VALESUL - TEU - 908	6,60	101	666,60	7.999,20
VALESUL - TEU - 910	8,75	76	665,00	7.980,00
VALESUL - TEU - 503	9,35	28	261,80	3.141,60
VALESUL - TEU - 511	4,80	92	441,60	5.299,20
WENDLING CIRCULAR	5,50	56	308,00	3.696,00

WENDLING COLETIVO	7,80	136	1.060,80	12.729,60
TOTAL		3764	20.902,60	250.831,20

*Valor mensal estimado com base no valor das passagens no mês de julho de 2025. O utilizado é atualmente aplicado na contratação vigente.

Sendo que o valor estimado para contratação, acrescido da taxa de administração, considerando a margem de 10% para previsão de novos servidores que poderão ser chamados, perfaz o total de R\$ 291.917,40, conforme descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)
1	Gerenciamento mensal de Vale-transporte.	12	Mês	22.992,86	275.914,32
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)			5,80%	
3	VALOR MENSAL ESTIMADO CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$) (ITEM 1 x ITEM 2)			16.085,80	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$) (ITEM 1 + ITEM 3)				291.917,40	

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação, pois a eventual divisão do objeto poderia gerar dificuldades no gerenciamento e na padronização, em decorrência da necessidade de gerenciar vários contratos simultaneamente.

10.1 ADJUDICAÇÃO

Menor valor global, em razão da justificativa supra para o não parcelamento do objeto.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA COMUSA

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- a) Id do PCA no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): 09509569000151-0-000004/2025;
- b) Data de Publicação no PNCP: 29/10/2024;
- c) Id do item no PCA: 1711.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Na contratação de uma empresa para gerenciar os vales-transportes, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Simplificação da gestão de vales-transportes:

- a) Reduzir a complexidade e a carga de trabalho interno na administração dos vales-transportes.
- b) Otimização de custos: Assegurar que a gestão dos vales-transportes seja realizada de forma eficiente, com controle de gastos e minimização de desperdícios.
- c) Conformidade com normas e legislação: Garantir que a gestão dos vales-transportes esteja em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

- d) Melhoria da experiência dos funcionários: Facilitar o acesso e a utilização dos vales-transportes pelos funcionários, assegurando um processo ágil e transparente.
- e) Redução de riscos operacionais: Minimizar riscos associados à gestão manual dos vales-transportes, como erros de cálculo, extravio ou uso indevido.
- f) Relatórios e controle: Obter relatórios periódicos sobre a utilização dos vales-transportes para melhor tomada de decisões e controle gerencial.

Além disso, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a COMUSA.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço, com valor inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA COMUSA AO CONTRATO

13.1. Há necessidade de adequação do ambiente?

Não.

13.2. Há necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes?

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO						
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle do risco
Falhas na gestão de vales-transportes: Problemas na distribuição, controle ou gestão dos vales-transportes podem impactar a operacionalidade e satisfação dos funcionários.	Prestação dos serviços de forma pouco vistosa e desorganizada. Atraso nas compras.	Deficiência no serviço prestado, prejudicando administrativamente a empresa	1 - baixa	1- baixo	1-baixo	Realizar monitoramentos e auditorias periódicas para garantir conformidade e eficiência.
Erros na atribuição de valores ou cálculo de créditos podem gerar insatisfação ou problemas financeiros.	Custos adicionais não previstos no contrato podem impactar o orçamento.	Deficiência no serviço prestado, prejudicando a interação com o Setor de recursos Humanos da COMUSA e com os servidores.	1-baixa	1-baixo	1-baixo	Incluir cláusulas contratuais que abordem riscos e responsabilidades.
Empresa não cumprir com as atividades relacionadas no termo referência.	Prestação dos serviços de forma deficitária, atrapalhando o bom desenvolvimento do contrato.	Deficiência no serviço prestado, prejudicando o cumprimento das atividades relacionadas no Termo de Referência.	1-baixa	1-baixo	1-baixo	Realizar o acompanhamento e fiscalização da empresa contratada, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral de todas as atividades previstas no Termo de Referência.

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entende-se que os Riscos Ambientais envolvidos na presente contratação podem ser evitados se a empresa que vai gerenciar os vales-transportes não envolver o uso de papel para os vales-transportes, recibos, comprovantes ou relatórios, isso pode gerar resíduos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Declaramos VIÁVEL e razoável a contratação do objeto do presente estudo. A Contratação de solução de gestão de vale transporte que deverá contemplar todas as modalidades de transporte coletivo urbano e/ou intermunicipal, conforme estabelece a legislação (ônibus, metrô, trem, lotação e similares) que sejam fornecidas pelo Poder Público e/ou suas permissionárias e todos os tipos de vale-transporte disponíveis no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo/RS, 15 de outubro de 2025.

Fabiano Batalha, Chefe Departamento Desenvolvimento Pessoas, Mat.1222
Luis Henrique B.Filho, Coordenador Administrativo e de Gestão de RH, matrícula 836.
Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar